

N.º

13595

193

23

DISTR

Dr. C. A.

Código:

Localização:

Caixa 029 Mc 08

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

2ª

SECÇÃO

PROCESSO

Sebastião Jucalves Barboza

Solicita sua reintegração
na The Leopoldina Railway Co. Ltd.

ANNEXOS

N.º 4564

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

1/3
fl. 2

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

191^a = 13595
Em 6 de Dezembro de 1934

SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOZA, por seu procurador abaixo assignado, vem requerer a esse soberano Conselho seja intimada a Cia. Leopoldina Railway a reintegrar-o no cargo que occupava na Cia., indemnizando-o dos vencimentos atrazados, visto o haver afastado do serviço sem qualquer motivo e sem inquerito administrativo que fôra necessario, si houvesse causa que o justificasse, sacrificando assim os direitos adquiridos do reclamante, contra o que está taxativamente expresso nas leis 5.109, de 20/12/926 e 20.465 de 1/10/931, respectivamente, em seus artigos 43 e 53.

O recorrente conta mais de 20 annos de serviço na citada Cia., não obstante no certificado official annexo, apenas se mencionem 14 annos 1 mez e 7 dias, o sufficiente contudo, pra ter os seus direitos assegurados, de accôrdo com a lei.

O recorrente não commetteu falta grave absolutamente nenhuma, das capituladas na lei, ou quaesquer outras que tornassem possivel sua demissão; e tanto assim que a Cia. não promoveu inquerito administrativo contra elle. Atribue, por isso, esta arbitrariedade ao criterio indigno da Cia., pelo qual afasta do serviço os empregados cuja capacidade funcional vae decahindo com a aproximação da velhice, conquistada na lueta quotidiana pelo engrandecimento della mesma.

Esta presunção tem fundamento no facto de o recorrente ter sido afastado do serviço por "medida de economia", como lhe foi dito e ainda na infinidade de casos precedentes, em que a Estrada assim procede, si não pôde atirar o onus para a respectiva Caixa de Pensões, aposentando o empregado.

De facto, na situação do recorrente, ha uma infinidade de individuos sacrificados á ganancia dessa Estrada; enquanto jovens e fortes vae ella sugando as gottas de suor dos que cooperam para os seus lucros;

Rec. na 1^a Secção

- 1. DEZ. 1934

6-12

2
33

de quando em vez, precavidamente, transfere-os daqui para acolá sem fazer em seus livros as anotações necessárias e quasi sempre trocando-lhes os nomes ou não os incluindo em folhas; e assim, esses pobres de espirito, em cada transferencia, vão figurando como novos empregados, ou admitidos, de sorte que trabalhando da juventude á velhice nessa Estrada, raramente chegam a contar 10 annos de effectividade para terem o amparo da lei.

É desse modo que a Estrada procede, mutilando o tempo de serviço dos empregados de pequena categoria, que, via de regra, desprovidos de tudo, pauperrimos e analphabetos, são lançados, como ainda hoje succede, á extrema miseria, depois de haverem dado todo o vigor de seu braço pela prosperidade da Cia..

O caso do recorrente é typico. Admittido em 1908 nunca mais teve a felicidade de conhecer outro patrão até o seu afastamento. No entanto apenas lhe apontam 14 annos de serviço !

E vale aqui relatar, para conhecimento desse soberano Conselho, os obstaculos enfrentados, para, só ao fim de 2 annos obter esse documento. Ludibriado com promessas fallazes de reintegração na primeira oportunidade, a Estrada soube mantel-o nesta doce illusão, até fins de 1931. De então a esta parte, querendo recorrer á Justiça desse Instituto, veio o apelante, convieto do tempo de serviço que contava, quebrando lanças para obter o attestado. Apesar de apresentar esclarecimentos os mais detalhados, sobre locaes, epochas de serviço, categorias, etc. foram-lhe apresentados os mais serios tropeços, chegando ao cumulo de lhe fornecerem attestados com menos de 10 annos de serviço. Aqui juntamos o mais favoravel, passado a 19/1/1934 consignando 9 annos 1 mez, 12 dias e 3 horas. Esses processos indignos de occultar arbitrariedades, visando levar o individuo á desistencia de defender os seus direitos perante esse Conselho, transportam-no, do mesmo passo, ao auge do desespero e devem ser exhibidos, por quem de direito. Ante a tenacidade insuperavel do recorrente, Leop. Railway viu-se forçada a fornecer o attestado com mais de 10 annos de serviço. Apanhada, assim, no mais carecterizado flagrante de desrepeito ás leis do paiz, depois de empregar os meios mais desleaes para eximir-se á responsabilidade de seu acto, não duvidamos de que venha a lançar mão, em desespero de causa, do ultimo expediente que lhe resta, appellando para o abandono voluntario de serviço.

Não nos admirâmos que isso aconteça, porque essa Cia. não costuma

3
34

olhar os meios para alcançar os fins. Aliás, nos parece que o terreno já foi adrede preparado com aquella "SAHUU" do certificado junto e que se não vê no que aponta menos de 10 annos de serviço. Precisamos porém, ver as provas, que hão de consistir certamente, nos seus decantados inqueritos de ultima hora e por isso mesmo nullo de effeito.

Estando, pois, o reclamante com os seus direitos assegurados por lei, e requerendo, tão só, aquillo que a mesma lei, insophismavelmente, lhe garante (Dec. nº 20.465 de 1/10/1931, artigo 53 §§ 1 e 2º) espera que esse soberano Conselho, como sábiamente tem decidido em casos precedentes, determine sua reintegração, com a indemnisação aos danos soffridos - materiaes e moraes - a que faz jús, dos salarios, durante o periodo de sua suspensão, como explicita e taxativamente presereve a lei.

Rio de Janeiro, 1 de Outubro 1934, digo
1 de Dezembro de 1934.
Edgard Clifton

Annexos:

- Uma procuração
- Um certificado de tempo de serviço consignando 9 a. 1m 12 d e 3 horas
- Um certificado official de tempo de serviço consignando 14a. 1m e 7h.

Por Sr. Aloysio Rezende para informar.
Em 10 de Dezembro de 1934.
Heodor de Almeida Sadi
Director da 1ª Secção
Recelido em 12/12/34
Aloysio de S. Rezende
Esperidi

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
RIO DE JANEIRO



fls. 5

16.º OFICIO
Dr. Raul de Noronha Sá
TABELIÃO
M. ARINDO COSTA
SUBSTITUTO
83, RUA DO ROSARIO, 83
TELEFONE 3-2534
CASA FORTE
RIO DE JANEIRO

Livro.....125 Fls.....166v

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz

Sebastião Gonçalves Barbosa

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e quatro.....e aos.. quinze.. dias do mez de Setembro....., nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece u.....como Outorgante em cartorio Sebastião Gonçalves Barbosa, que tambem usa o nome de Sebastião Barbosa, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade-

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, e estas por mim tabelião de que dou fé, e perante elas, disse me que por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador a Edgard Stallone, brasileiro, casado, funcionario publico, residente nesta Capital, para o fim especial de promover a reintegração do outorgante, na Estrada de Ferro Leopoldina Railway, podendo para esse fim interpor recurso ao Conselho Nacional do Trabalho, usar dos poderes para o foro em geral, até superior Instancia, transigir, fazer accordo, passar recibos, dar quitação, usando dos impressos que ratifica, podendo substabelecer

avaluado 28 Set n.º 132

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

Certifico que o Sr. Sebastião Gonçalves Barbosa empregado desta Companhia, onde conta 9 anos, 1 mês e 13 dias de serviço ativo dentro dos períodos, exclusive as licenças indicadas a seguir: (6 ou foi)

DE			ATÉ			FREQUENCIA				LICENÇAS				VENCIMENTOS
						Anos	Mêses	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS		
Dias	Horas	Dias	Horas											
3	9	910	31	10	910	-	-1-	-22-	-2-	-	-	-	-	141\$800
1	11	910	20	12	910	-	-1-	-17-	-2-	-	-	-	-	147\$900
14	1	911	8	5	911	-	-3-	-10-	-2-	-	-	-	-	255\$800
14	12	912	16	7	913	-	-7-	-1-	-	-	-	-	-	616\$000
17	7	913	4	11	913	-	-2-	-16-	-2-	-	-	-	-	198\$800
31	3	919	31	3	919	-	-	-1-	-	-	-	-	-	3\$800
1	4	919	31	7	919	-	-	-	-	-	-	-	-	400\$000
1	8	919	31	12	920	-1-	-4-	-17-	-	-	-	-	-	1:876\$500
1	1	921	4	5	922	-1-	-4-	-3-	-	-	-	-	-	1:995\$000
5	2	923	23	2	923	-	-	-17-	-	-	-	-	-	85\$000
			Soma			-4-	-6-	-5-	-	-	-	-	-	5:720\$600
												Base de		
												vencimento:		
3	10	923	31	10	923	-	-	-23-	-	-	-	-	-	5\$000 p.dia
1	11	923	30	9	924	-	-11-	-	-	-	-	-	-	5\$500 " "
1	10	924	31	8	926	-1-	-10-	-23-	-	-	-	-	-	6\$000 " "
1	1	927	31	3	927	-	-3-	-	-	-	-	-	-	6\$000 " "
1	4	927	13	11	927	-	-7-	-11-	-	-	-	-	-	6\$500 " "
26	3	929	3	7	929	-	-3-	-3-	-3-	-	-	-	-	-\$800 " hor
1	8	929	15	12	929	-	-2-	-22-	-	-	-	-	-	1\$000 " "
			Soma			-8-	-9-	-12-	-3-	-	-	-	-	
Mensalista														
1	9	926	31	12	926	-	-4-	-	-	-	-	-	-	
SOMA						-9-	-1-	-12-	-3-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES: REPARTIÇÃO — Via Permanente.

N.º

alhou nos diversos períodos constantes deste atestado, como diarista, horarista e mensalista, sendo a sua última categoria, em dezembro de 1929, servente da turma 4a Cavouqueiros de residência. Não há anotações de licença porventura gozadas. Consta nas folhas de pagamento de Sebastião Barbosa.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1934

Reb
DIRETOR GERENTE

P.P.

Recebido em 12/12/34.
1.ª Secção.

Informação.

Intitulado varios certificados do seu tempo de serviço na The Leopoldina Railway Co. Ltd., Sebastião Gonçalves Barboza reclama a este Conselho contra o acto dessa Empresa que, sem causa justificada o demittiu do serviço.

Propondo a audiência da Empresa, para o processo ás mãos do Sr. Director da Secção.

Dio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1934

Alcides Luiz de Rezende
Secretario

A' consideração do Sr. Director Geral de acordo com a informação supra Em 15 de Dezembro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

A' 1.ª Secção para fazer o expediente
Em 17 de Dezembro de 1934
Guacaluba
Director Geral
Rec. na 1.ª Secção 22. DEZ. 1934

Do Sr. Alcides Luiz de Rezende para preparar o expediente
Em 27 de Dezembro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Recebido em 31/12/34.
1a. Secção.

Nesta data apresentei projecto
de expediente, em conformidade com o
despacho retido, do Sr. Director.

Fui a favor, da reunião de 1935

Mário Cunha Aguiar
Presidente da Cel

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1ª. SECÇÃO

EXPEDIU-SE 10

EM 5 DE Maio DE 1935

Mário Cunha Aguiar
Presidente

18-9

A.L.R.

1-10

Sr. Director da The Leopoldina Railway
Co. Ltd.

Estação Barão de Mauá

Districto Federal

Havendo Sebastião Gonçalves Barboza reclamado a este Conselho contra o acto dessa Empresa que, em 1931, o demittiu do serviço sem causa justificada, solicito-vos sejam prestadas a esta Secretaria as necessarias informações sobre o assumpto em apreço, e, bem assim, seja remettido o certificado integral do tempo de serviço do reclamante.

Attenciosas saudações.

Handwritten signature of Oswaldo Lobo
Oswaldo Lobo

Director Geral da Secretaria.

Handwritten notes:
Z.E. H. A. aid
30 minutos por dia
de 1/10/34

89

P. n.º 15.898/34

Janeiro

3

A.L.R.

1-10

Dr. Director da The Leopoldina Railway

Co. Ltd.

Estação Barão de Mauá

Distrito Federal

Excmo. Sr. Director da The Leopoldina Railway
Reclamação a esta Companhia contra o modo de ser prestado o serviço de transporte de passageiros e de cargas, em 1931, o destino do serviço com alguns incidentes, solicitando sejam prestadas a esta Companhia as necessárias informações sobre o assunto em apreço, e, bem assim, seja remetido o certificado integral do tempo de serviço do reclamante.

Intimado:

Em virtude dos presentes autos, o ofício de
des. seguintes.

Rio, 17.4.35
Aureo Benjamin de A.
arg. P.º cl.

Director Geral da Companhia

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1935.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011.23-(RL)
-R.E.80-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro



Attendendo ás solicitações constantes do seu officio nº 1-10 (P. nº 13.595/34), de 3 de Janeiro p.passado, remetto o certificado integral do tempo de serviço de Sebastião Gonçalves Barbosa, acompanhado das informações que se seguem.

O reclamante deixou espontaneamente o serviço da Companhia em 1927, tanto assim que nenhuma queixa formulou; ao contrario, conscio da sua situação, accitou em 1929 trabalho na Estrada, em serviço transitorio, terminado o qual foi naturalmente dispensado. Além disso, silenciando elle durante tanto tempo, implicitamente renunciou a qualquer direito que pudesse ter contra a Companhia, podendo-se lhe applicar por analogia, mesmo que assim não fosse, o disposto no art. 36 do Decreto numero 20.465, de 1 de Outubro de 1931, que estabelece a prescripção do direito á aposentadoria em um anno após o desligamento da Empresa. Ora, o reclamante, desligado ha cinco annos, não póde pretender melhor direito; aliás, o nosso Codigo Civil estabelece o prazo prescripcional de cinco annos para a acção dos serviçaes, operarios e jornaleiros pelo pagamento dos seus salarios. Por ultimo, a conducta do reclamante, transcorrido tão longo lapso de tempo, mais não visa senão prevalecer-se da ausencia das testemunhas do facto, ou que o mesmo se lhes desvanecesse da memoria, para só agora articular a sua reclamação.

Assim, espera esta Companhia que o Egregio Conselho julgue improcedente a reclamação em apreço, por falta de amparo legal.

Reitero a V.S. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Annexo:-1-

Recebido na 1.ª Secção em 22 MAR 1935

Director Gerente *See. 21-3-35 dd/3*

Acta nua
Ho Sr. Bergamini de New para inform
Em 3 de Mar de 1935
Director da 1.ª Secção

Informação

Depois de uma espera de dois meses e meio, The Leopoldina Railway Company responde aos termos do officio desta Secretaria, cuja copia se encontra a f. 9.

Junta a Empresa um certificado do tempo de serviço do supplicante, desenvolvendo varias considerações sobre o objecto da queixa, considerações que fulgo impo- cedentes.

Apim de se ouvido a douta Procuradoria Geral, encaminho estes autos á consideração da autoridade superior, em atizaço, por accumul de serviço a meu cargo.

Rio, 17 de Abril de 1935
Helo Benjamin de R.
aux. D. C.

Recebido em 20-4-35

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação
Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de Abril de 1935

Francisca Paula [Signature]
pelo Director da Secretaria

Rec na Proc. em 26/4/935

Venha a informação que o reclamante deixou espontaneamente o serviço. Devido a esse de offício, apurou-se que a informação se tornou abando, no constata-se por meio do competente inquirição, o qual, no caso afirmativo deverá ser metido ao (ava-
lar.

Rio 4-5-35
Patrão - Silveira -
2.º Of. em exerc. d. Proc. Just.
Rec. no Prot.º Geral em 8-5-935.
" " " " 9-5-35

A.º Sr. para fazer o expediente
Rio, 10 de Maio de 1935
Francisco Paul de Almeida
1.º Director geral

Recebido na 1.ª Secção em 13 MAI 1935

No Sr. Dias da Cruz para fazer o expediente
Rio, 27 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Sodré
Secretario de 1.ª Secção

Comun. 29-5-35

Sr. Dias da Cruz

1.º Oficial

fls. 13

Proc. 13.595/34

11

Junho

5

CN/SSBF.

1-783

Snr. Director Gerente da "The Leopoldina Railway
Company Limited"

Barão de Mauá

Avenida Francisco Bicalho.

Rio de Janeiro.

Handwritten signature

Handwritten notes:
na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Sebastião Gonçalves Barboza reclama contra essa Empresa, solicito-vos providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, si o abandono de emprego do reclamante foi constatado por meio de competente inquerito administrativo, o qual, no caso affirmativo, deverá ser encaminhado a esta Secretaria.

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Sebastião Gonçalves Barboza reclama contra essa Empresa, solicito-vos providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, si o abandono de emprego do reclamante foi constatado por meio de competente inquerito administrativo, o qual, no caso affirmativo, deverá ser encaminhado a esta Secretaria.

Saudações cordiais.

Director Geral da Secretaria.

13. fl.

Proc. 23.882/34

Junho 11

CR/8827

1-783

Mr. Director General de "The Republica Brasileira"
Company Limited
Rua de Santa
Avenida Francisco Bicalho
Rio de Janeiro

Juntada.

Nesta data, junto
aos autos o documento de
fls. 14.

Rio, 29/6/935
Maria Alcina Marques de Sa'
2º off.

Requizações e...

Director Geral da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho.

*Dr. Lodi em
13.5.35*



EDGARD STALLONE, no processo 13.595/34 iniciado com seu requerimento entregue ao E. Conselho em 6 de Dezembro de anno findo, com fundamento no artº 81, alinea XXV e artº 115 de Reg. em vigor desse Institute, requer a V. Exa. seja dado andamento ao referido processo á revelia da E. F. Leopoldina Railway, visto achar-se e mesmo na 1.ª secção desse Conselho, sem o devido andamento desde 17 de Dezembro de 1934, aguardando informações pedidas á Cia. e não apresentadas até esta data.

Per ser de Justiça, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1935.

Edgard Stallone

Sebastião G. Barbosa

A Auxíliar Judith Feireira
 Em 6 de Março de 1935
 Leodão de Almeida Lodi
 Director
 24.ABR.1935

Recebido na 1.ª Secção em.....

Exm. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho.



EDGARD STALLONE, no processo 13.252/34 iniciado com seu requerimento entregue ao E. Conselho em 6 de Dezembro de anno findo, com fundamento no artº 81, alinea XXV e artº 115 de Reg. em vigor desse Instituto, requer a V. Exa. seja dada andamento ao referido processo e revelia da E. F. Leopoldina Railway, visto sehar-se e mesmo na 1.ª secção do Conselho, sem o devido andamento desde 17 de Dezembro de 1934, a-
guardando informações pedidas à Cia. e não apresentadas até esta data.
Por ser de Justiça, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1935.

Theodoro de Almeida Lodi

A. Américo de Faria
Em
Theodoro de Almeida Lodi
Director
24 ABR. 1935

Recebido na 1.ª Secção em

23-4-35

Rec. em 27/6/935.

- INFORMAÇÃO -

Sebastião Gonçalves Barbosa, por seu procurador, requer a este Conselho seja dado andamento, á revelia da The Leopoldina Railway, ao seu processo de reclamação, visto estar o mesmo nesta secção, aguardando uma resposta da referida Empresa, desde 17 de Dezembro de 1934.

Não procede essa alegação do peticionario, porquanto o presente processo teve parecer da Procuradoria Geral em 4 de Maio ultimo e, a requerimento da mesma, foi, em 11 do corrente mez, expedido o officio nº 1-783, (fls.) solicitando informações áquella Companhia, sobre a demissão do reclamante.

Proponho, pois, que se aguarde resposta da Estrada reclamada, afim de, devidamente instruidos, subirem estes autos novamente á consideração da douta Procuradoria Geral.

Ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Rio, 29 de Junho de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá.

2º official

*A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação*

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1935

Rodolfo de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

A' Sr. Sec. para preparar novo expediente reiterando o officio nº 13,

Rio de Janeiro de 1935

Maciel

Director Geral

Recebido na 1ª Secção em 8/7/35

No Trm. Lias da Cruz para fazer o expediente
determinado no Em. N.º de 7 julho de 1935
v. caso

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Recibido 16/7/35

At. J. Dias da Cruz
20-7-35
1.ª Off.ª

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE OFF.ª N.º 990

EM 22 DE 7 DE 1935

J. Dias da Cruz
1.ª Off.ª

16

Proc. 13.595/34.

23 Julho 5

CN/SSBF.

1-990.

Sr. Director Gerente da "The Leopoldina Railway Company Limited".

Barão de Mauá

Avenida Francisco Bualho.

Rio de Janeiro.

Reiterando os termos do officio n.º 1-783, de 11 de Junho findo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, com a possivel urgencia, si o abandono de emprego de Sebastião Gonçalves Barboza foi constatada por meio de competente inquerito administrativo, o qual, no caso affirmativo, deverá ser enviado a esta Secretaria, na forma da promoção da Procuradoria Geral, nos autos de processo em que o referido ferroviario reclama contra essa Empresa.

Attenciosas saudações.

Director Gerente da Secretaria.

*28/01/11, dir
Alfredo B. de Azevedo*

1700.13.222/34

Alho

23

CM/222/34

1-220

Dr. Director "evento da The Leopoldina Railway Company Ltd."

Cartão de Recibo

Avonida Francisco Bicalho

Rio de Janeiro

Reiterando os termos do ofício nº 1-785, de 11

de Junho findo, solicito-vos as necessárias providencias
no sentido de ser informado a esta Secretaria, com a possi-
vel urgencia, se o abandono de emprego de Sebastião Goncal-
ves Barbosa foi constatado por meio de competente inquerito
administrativo, o qual, no caso afirmativo, deverá ser en-
viado a esta "Secretaria, na forma da promulgação de
Decreto, nos autos de processo em que o referido empregado

Quintada:

junto aos presentes
autos o inquerito
que se segue.

Director Geral da "Secretaria"

Rio, 11/10/35

Aguelo Benzaime

The Leopoldina Railway Company Limited.

17

vj/jpn

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 2, Setembro, 1935.

D. G. 011, 23-(RL)
-I. A. 94-

Caixa N.º 291

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Na conformidade do solicitado pelo officio numero 1-783 (Proc. 13.595/34), de 11 de Junho do fluente anno, com o presente passo ás mãos de V.S. as peças do inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono de serviço praticado por Sebastião Gonçalves Barbosa.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.S. meus protestos de elevado apreço e distincta consideração.

B. Magalhães

Annexo: 1 proc. c/43 fls.

Director Gerente

Recebido em 10-9-35

ao Sr. Bergamini de plano para informar

Em 12 de Setembro de 1935

*Deodoro de Almeida Sobrinho
Director da 1.ª Secção*

Recebido em 14/9/35

5-9-35

Recebido na 1.ª Secção em 9-9-35

PROTOCOLLO GERAL	
N.º 10266	
DATA 4 9 1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

G. 517

LEOPOLDINA RAILWAY

N. I. A. 94.

Expediente sobre INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTA
 GRAVE ATTRIBUIDA AO TRABALHADOR NA REPARTIÇÃO DA VIA PER-
 MANENTE, SEBASTIAO GONÇALVES BARBOSA, ACCUSADO DE ABANDONO
 DO SERVIÇO.

Data de começo 15 DE JULHO DE 1935.

Data de terminação 30 DE AGOSTO DE 1935.



U. J. Jr.
19

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

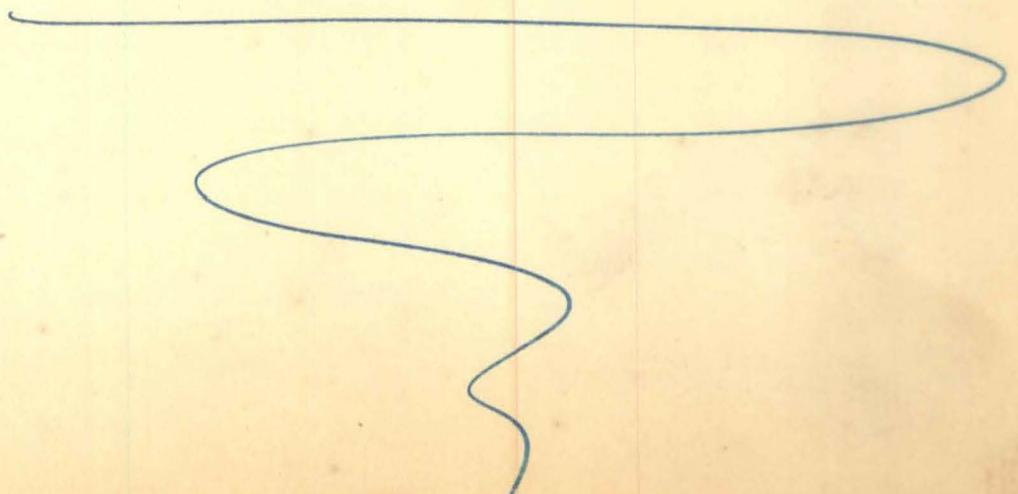
A C C U S A D O: SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA,
TRABALHADOR NA REPARTIÇÃO DA
VIA PERMANENTE.



A U T U A Ç Ã O

AOS TREZE DIAS DO MEZ DE JULHO DO ANNO DE
MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, AUTUO A POR-
TARIA E DOCUMENTOS QUE ADEANTE SE SEGUEM. DO
QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO VAZ JU-
NIOR, SECRETARIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ES-
CRIVÃO, DACTYLOGRAPHET E SUBSCREVO ESTE TERMO,

Manoel Augusto Vaz Junior.



Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1935.

P O R T A R I A

Havendo o Sr. Sebastião Gonçalves Barbosa reclamado a esta Administração quanto á sua saída da Estrada, e tendo em vista as informações prestadas pela Via Permanente de que o alludido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento do Trafego, e que, em Março de 1929, foi admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, accetar trabalho na construcção do ramal de Caratinga, DETERMINO se instaure o inquerito administrativo para apurar as accusações articuladas contra Sebastião Gonçalves Barbosa, observadas, fielmente, as Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, ouvindo-se o imputado, as pessoas que dos factos tenham conhecimento e as testemunhas: Rufino Geraldo, Encarregado de Turma de Signaes, residente á rua Francisco Ennes nº 239, em Penha-Circular; Appolinario Gonçalves Felisberto, Ajudante de Encarregado de Turma de Signaes, residente na estação de Penha; Alberto Francellino da Silva, Apontador, residente á rua Itaperuna nº 82, em Caxias; Mario da Silva Ramos, Ferroviario aposentado, residente á rua Licinio Cardoso nº 157, casa 17, em Triagem; Bento José de Oliveira, Encarregado da limpeza de carros, residente á rua Acarahú nº 17, em Braz de Pinna; e Ildefonso José Dutra Junior, funcionario da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os Empregados desta Companhia, residente á rua Guaporé nº 19, em Braz de Pinna. NO-MEIO para constituirem a Commissão de Inquerito os senhores: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, o primeiro e o terceiro funcionarios da Repartição Legal e o segundo da Contadoria, os quaes servirão respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secreta-

3/11
21

rio. Dê-se-lhes sciencia, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do indicado.

CUMpra-SE.

[Handwritten Signature]
Director Gerente

A. a Portaria de fls., dê-se sciencia aos demais membros, para installação da Comissão em 15 do corrente mez de Julho.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1935.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei sciencia aos senhores membros da Comissão dos termos da Portaria de fls. 2, do senhor Director Gerente, datada de 12 do corrente mez, nesta data de 13 de Julho de 1935. Eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão,

[Handwritten Signature]
Manoel Augusto Vaz Junior.

[Handwritten Signature]
Sciencia. Em 13 de Julho 1935
Manoel Cordão Nunes

[Large Handwritten Signature]

L. R.

FÓLHA DE ANTECEDENTES

Handwritten initials and number 22

Via Permanente
(Repartição)

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha individual do Snr. Sebastião Gonçalves Barbosa, Servente de Cavouqueiros, (Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	
-	-	-	Nenhuma nota consta dos assentamentos, quer elogiosa, quer desabonadora.
/			

Nada mais constando sôbre os antecedentes do referido empregado, eu, Antonio de Oliveira Denach Lima, passei a presente certidão, a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1935
(a) Antonio de Oliveira Denach Lima

CONFERE: (a) Handwritten signature Chefe da Repartição.
VISTO: (a) Handwritten signature Diretor Gerente.

24
6/11

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACTA DE INSTALAÇÃO

Aos quinze dias do mez de Julho do anno de 1935, em uma sala situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de doze do corrente mez, constituida dos infra-assignados: Dr. João Pereira Netto, como Presidente; Manoel Cordeiro Muniz, como Vice-Presidente; e Manoel Augusto Vaz Junior, como Secretario, em obediencia ás Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, alludido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento do Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a acceitar trabalho na construcção do ramal de Caratinga. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do referido ferroviario, o senhor Presidente declara installada a Comissão e designa o dia vinte e quatro do fluente mez, ás dez horas a.m., na sala da Comissão, para ser ouvido o accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, dactylographiei esta acta em quatro vias de igual teor, que vae por mim subscripta e assignada por todos os membros da Comissão

25

3/11

Comissão, Manoel Augusto Paz Junior.

Insira-se aqui
PRESIDENTE

Manoel Cardoso Amiz
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Paz Junior.
SECRETARIO

CERTIDÃO

Aos 15 dias do mez de Julho do anno de 1935, certifico e dou fé que expedi intimação ao accusado e notificação ás testemunhas para comparecerem perante a Commissão no dia 24 do fluente mez, ás 10 horas a.m., afim de prestarem seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão, Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Junte-se aos autos o boletim G.27 numero 1837, no qual o accusado deu plena e rasa quitação á Companhia, quando em 12 de Novembro de 1927 deixou o serviço da Estrada, e a carta escripta a rogo do accusado por Bento José de Oliveira.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Commissão, os documentos que adiante se vêm. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



10/11

28

G. 27

L. R.

Boletim de Pagamento

N. 1837

Este vale é intransferível e não sendo apresentado até o dia 4 do mez seguinte a que o mesmo se refere, só será attendido mediante requerimento especial á respectiva chefia e submettido á intervenção e conformidade do Contador Geral.

Repartição Trabalho Turma
 Secção 8º Districto B. Carro
 Nome Sebastião Barbosa
 Categoria Limpador Pagavel em 13. Maio
 Correspondente ao mez de Novembro 1927

Data da sahida 12-11-927 Horas de trabalho 11 D 3 P

Vencimentos	<u>6500 e 1500 resofe</u>	<u>76000</u>
A deduzir	<u>Alfamat. 14% 8% 4900</u>	<u>21900</u>
Liquido, a pagar	Rs.	<u>54100</u>

(por extenso) Cincenta e quatro mil 100 R

Emittido em 13 de Nov Preparado por [Signature]
11 de 1927 [Signature] CHEFE DE SERVIÇO

VISTO
 CONTADOR _____ DIRECTOR GERENTE _____

Recebi em plena e rasa quitação, em 12 de Novembro de 1927
Alberto Travellaro
Vernice Petella e cogo de

No caso do interessado não saber escrever deverá por uma cruz no logar de seu nome, mas firmando o recibo duas testemunhas a rogo do mesmo.
Sebastião Barbosa

Q. 513

LEOPOLDINA RAILWAY

Ao

Sr Inspector

Data

de

de 19

MEMORANDUM

do Tráfego do 8º Distrito

Sebastião Barboza, eis empregado desta companhia na limpeza de carros e com mais de vinte annos de serviços e tendo pedido o Bolhetim em 9 de novembro ultimo com o intuito de ir para o exterior por motivo de malestia e agora achando-se restabelecido, ven requerer a V. S. para que seja reintegrado no mesmo lugar ou em outro de accordo com as suas aptidões, pois que o mesmo ate esta data nos tem nota que desabone a sua conduta

Nestes termos

Rio 25 de Fevereiro 1928

arrogado de Sebastião Barboza
Bento José de Oliveira

Reconheço a presente carta como sendo forim in scripta e assignado, ficando apenas em duvida a emenda de 7 foras.

P. 1000.000-10-925

Rio 24 de julho 1931 -
Bento José de Oliveira

JUNTADA

Aos vinte e tres dias do mez de Julho de 1935, junto a estes autos as segundas vias da intimação e notificações dirigidas ao accusado e testemunhas. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto

Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA intimado, sob pena de revelia, a comparecer, no dia vinte e quatro (24) do fluente mez, ás dez (10) horas a.m., na sala desta Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a referida Comissão, prestar declarações no inquerito instaurado para apurar faltas graves que lhe são attribuidas, pois reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, o que se verificou foi, em 1927, o seu abandono ao serviço, quando trabalhava no Departamento do Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construção do ramal de Carahinga. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Rufino Geraldo, Encarregado de Turma de Signaes, residente á rua Francisco Ennes nº 239, em Penha-Circular; Appolinario Gonçalves Felisberto, Ajudante de Encarregado de Turma de Signaes, residente na estação de Penha; Alberto Francellino da Silva, Apontador, residente á rua Itaperuna nº 82, em Caxias; Mario da Silva Ramos, Ferroviario aposentado, residente á rua Licinio Cardoso nº 157, casa 17, em Triagem; Bento José de Oliveira, Encarregado da limpeza de carros, residente á rua Acarahú nº 17, em Braz de Pinna; e Ildefonso José Dutra Junior, funcionario da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, residente á rua Guaporé nº 19, em Braz

321

14/7/35

de Pinna. Ficando, outrossim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Commissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Certidão

Certifico que, nesta data, fiz entrega ao Sr. Sebastião Gonçalves Barbosa, depois de a ler, por não saber o numero de meu escripto, da Tutinação de 15 do corrente mez, que lhe foi dirigida pela Commissão de Inquerito Administrativo da Leopoldina Railway Company, Limited,

Daqui - Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1935

(a) Antenor Bellas

J. M. Ant. 23/7/35

H. J.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor RUFINO GERALDO ás dez (10) horas a.m., do dia vinte e quatro (24) do fluente mez, na sala de seus trabalhos, situada no primeiro andar do Escritorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, referido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento de Tráfego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construcção do ramal de Caratinga.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

ciente.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1935
Rufino da Costa Geraldo

J. M. M. M.
B. B. B.
S. S. S.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor APPOLINARIO GONÇALVES FELISBERTO ás dez (10) horas a.m. do dia vinte e quatro (24) do fluente mez, na sala de seus trabalhos, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, referido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento do Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admitido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construção do ramal de Caratinga.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciante.

Rio de Janeiro, 19 de Julho
1935

Appolinario Gonçalves Felisberto

Manoel Augusto Vaz Junior
22/7/35
ff.

17
fpiCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ALBERTO FRANCELLINO DA SILVA ás dez (10) horas a.m. do dia vinte e quatro (24) do fluente mez, na sala de seus trabalhos, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, referido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento de Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construcção do ramal de Caratinga.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Sciencie
Alberto Francellino da Silva
Rio de Janeiro 19 de julho de 1935

Manoel Augusto Vaz Junior
22/7/35
fpi

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MARIO DA SILVA RAMOS ás dez (10) horas a.m. do dia vinte e quatro (24) do fluente mez, na sala de seus trabalhos, situada no primeiro andar do Escritorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, referido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento de Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construção do ramal de Caratinga.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

J. On auto.
28/7/1935
J.P.

Escrito -
Mario A. Ramos
19.7.35.

19
J. G. S.COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor BENTO JOSÉ DE OLIVEIRA ás dez (10) horas a.m. do dia vinte e quatro (24) do fluente mez, na sala de seus trabalhos, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, referido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento do Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construção do ramal de Caratinga.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

J. Monte
gallias
V. Junior

Recbto 18 de julho 1935.
Bento José de Oliveira

20
J. J.COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ILDEFONSO JOSÉ DUTRA JUNIOR ás dez horas a.m. do dia vinte e quatro (24) do fluente mez, na sala de seus trabalhos, situada no primeiro andar do Escritorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves attribuidas ao ferroviario Sebastião Gonçalves Barbosa, que reclamou á Administração da Companhia quanto á sua sahida da Estrada, quando, pelas informações prestadas pela Via Permanente, referido ferroviario, em 1927, abandonou o serviço, quando trabalhava no Departamento de Trafego, tendo sido, em Março de 1929, admittido no serviço de montagem de signaes e do desmonte do Morro de Amorim, na Linha do Norte, de caracter transitorio, negando-se, findo este ultimo serviço, a aceitar trabalho na construção do ramal de Caratinga.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciente. Ildefonso José Dutra Junior.
18/7/35

J. M. Santos
23/7/35
J. J.

ASSENTADA

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho do anno de 1935, ás dez horas e quinze aminutos a.m., na sala da Commissão de Inqueritos Administrativos da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escripatorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Commissão nomeada pela Portaria de fls. 2, mandou o senhor Presidente que se apregoassem o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa e as testemunhas indicadas na alludida Portaria; o que cumprido, deixou de responder ao pregão o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, acudindo ao mesmo as testemunhas Apolinario Gonçalves Felisberto, Rufino Geraldo, Alberto Francellino da Silva, Mario da Silva Ramos, Bento José de Oliveira e Ildefonso José Dutra Junior. E, para constar, mandou o Presidente fosse lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vae por todos assignado. Eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Apolinario Gonçalves Felisberto
Rufino da Costa Geraldo
Alberto Francellino da Silva
Mario da Silva Ramos
Bento José de Oliveira
Ildefonso José Dutra Junior

*20/11/27*PRIMEIRA TESTEMUNHA

Na mesma data retro, compareceu APPOLINARIO GONÇALVES FELISBERTO, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, residente á rua Fernandes Pinheiro s/n, na estação de Penha, casado, ferroviario, com quinze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sendo inquerido sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido; que o depoente, em fins de 1927, occupava o cargo de Encarregado da turma de montagem de, digo, Encarregado da turma de conserva de signaes; que mais tarde, com a duplicação de linhas, foi iniciado o serviço de montagem de signaes; que esse serviço de montagem de signaes era de character transitorio, tanto que os operarios para elle admittidos não soffriam desconto para a Caixa de Aposentadorias e Pensões; que se lembra de ter ingressado em 1929 para esse serviço de montagem de signaes o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa; que o depoente, depois de organizada a turma de serviço de montagem de signaes, voltou ao seu antigo cargo, ficando Sebastião Gonçalves Barbosa a trabalhar no mesmo serviço de character transitorio com o apontador Alberto Francellino da Silva e os inglezes que chefiavam esse serviço, cujos nomes ignora; que o depoente se recorda de haver certa vez, em 1929, o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa procurado-o, quando o depoente no barracão, para dizer-lhe que lhe offereceram serviço no interior, mas que elle, accusado, não acceitava; que o depoente, nessa occasião, aconselhou ao accusado para voltar para a sua turma de limpeza de carros, no Departamento do Trafego, ao que o imputado respondeu que não poderia e nem teria vontade de voltar para a referida turma pois que não gostava do seu chefe, senhor Irineu Soutinho; que desta data em diante, o depoente não mais viu o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa e só agora sabe que elle

A. Gonçalves

elle está reclamando sua reintegração nos serviços da Companhia. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Alfredo Augusto Gomes de F. F. F.

Manoel Augusto Vaz Junior.

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu RUFINO DA COSTA GERALDO, portuguez, com trinta e sete annos de idade, residente á rua Francisco Ennes numero 239, na Circular da Penha, casado, ferroviario, com cerca de nove annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, á revelia do accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, que intimado não compareceu: que o depoente, em 1929, era Encarregado de uma das turmas que procediam á montagem de signaes no pateo da estação de Barão de Mauá; que o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa trabalhava em uma das outras duas turmas chefiadas pelos inglezes, cujos nomes não se recorda; que esse serviço de montagem de signaes era de character transitorio, tanto que os operarios que não acceitaram outros serviços, foram embora; que desde 1929 o depoente não mais viu o accusado e só agora, ha poucos dias, soube que elle estava reclamando sua readmissão nos serviços da Companhia; que a testemunha não sabe si o accusado foi in-

intimado para o presente inquerito, entretanto, ouviu, no saguão da estação, digo, entretanto, o viu no saguão da estação; que não póde depor de sciencia propria si o indiciado é syndicalizado, no entanto, segundo informação que ouviu do senhor Arthur dos Santos Carvalho, representante do Syndicato, que com as demais testemunhas e o senhor Fernando Gil de Almeida conversavam na sala de espera, o accusado não estava quites com o Syndicato, facto aliás que já o depoente tinha ouvido no saguão da estação de Barão de Mauá. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Commissão. Do

que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rafina da Costa Geraldo

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu ALBERTO FRANCELLINO DA SILVA, brasileiro, com trinta e dois annos de idade, residente á rua Itaperuna numero 82, em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, casado, ferroviario, com doze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, á revelia do accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, que intimado não compareceu: que conhece o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa desde 1927; que em 1929, o depoente exercia o cargo de apontador da turma

25/11/29

turma de operarios admittidos para o desmonte do morro de Amorim, onde foi alargado o corte; que esse serviço de desmonte do morro de Amorim para o alargamento do corte era de caracter transitorio; que nessa época, Sebastião Gonçalves Barbosa trabalhava na referida turma; que findo o serviço de desmonte de alargamento do corte, o depoente recebeu ordem da Residencia para dizer aos operarios que trabalhavam naquelle serviço que a Companhia, caso elles desejassem, offerecia serviço em Raul Soares, na construcção do Ramal de Caratinga; que o depoente se recorda perfeitamente de haver transmittido essa ordem da Residencia a todos os operarios, tendo alguns delles accettato passe e ido para a referida construcção; que se lembra ainda de haver falado com o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, offerecendo-lhe serviço na mencionada construcção, e que este respondeu-lhe achar-se doente e que ia se tratar, não dando nenhuma outra satisfação ao depoente; que assim, não tendo Sebastião Gonçalves Barbosa accettato serviço na construcção do Ramal de Caratinga, deixou a Companhia em 1929, não mais sabendo o depoente si elle, Sebastião Gonçalves Barbosa, voltára a procurar serviço; que por varias vezes, o depoente encontrou-se com o imputado e este nada lhe disse com respeito a qualquer pretensão de voltar para o serviço da Companhia; que o depoente sabe que o accusado, durante esse tempo de 1929 para cá, tem se occupado de serviços estranhos á Companhia; que o depoente póde affirmar que o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa foi intimado para o presente inquerito, pois que a testemunha trabalha no escriptorio da Residencia sito nos terrenos da estação de Praia Formosa e foi o encarregado de convidar o imputado a vir até aquelle escriptorio afim de receber a intimação expedida pela Commissão de Inquerito; que não sabendo ler nem escrever Sebastião Gonçalves Barbosa, a intimação lhe foi lida pelo senhor Antenor Bellas, na presença do depoente; que a testemunha não sabe qual o motivo

Alberto Franculino da Silva

motivo da ausencia do accusado nem tão pouco sabe a razão por que elle não se fez acompanhar de advogado ou de representante do Syndicato, entretanto, o proprio senhor Antenor Bellas, quando lhe leu a intimação, disse-lhe - "Você agora procure advogado para se defender"; que com referencia á sahida espontanea do indigitado em 1927, a testemunha não póde offerecer detalhes seguros, entretanto, sendo-lhe apresentado o boletim de pagamento G.27 numero 1837, expedido em 12 de Novembro de 1927, no qual o accusado deu plena e rasa quitação á Companhia, reconhece como sua a assignatura apposta naquelle boletim como testemunha e, porque a reconhece, autentica neste momento o referido documento no seu verso; que o depoente póde ainda asseverar ser do proprio punho de Telmo Portella a assignatura que firmou, a rogo de Sebastião Gonçalves Barbosa, o boletim acima mencionado, pois que viu quando Telmo Portella o assignou; que Telmo Portella, na referida data, tambem trabalhava na Via Permanente, entretanto, deixou os serviços da Companhia ha algum tempo. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Alberto Francellio da Silva

Manoel Cesário Nunes

Manoel Augusto Vaz Junior.

45

21/11/27

QUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu MARIO DA SILVA RAMOS, brasileiro, com cinquenta e cinco annos de idade, residente á rua Licinio Cardoso numero 157, casa nº 17, em Triagem, casado, ferroviario aposentado, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, á revelia do accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, que intimado não compareceu: que o depoente exercia, em 1927, o cargo de Inspector do Trafego do então Oitavo Districto, com séde em Barão de Mauá; que nessa qualidade, superintendia todo o serviço concernente ao alludido departamento do Trafego da Leopoldina Railway, e por isto lhe estavam subordinados agentes de estação, ajudantes, conductores de trens, guardas-freios, emfim, todo e qualquer empregado cuja função se prendesse ao trafego de trens; que se recorda muito bem de haver, em Novembro de 1927, extrahido um boletim G.27 para pagamento a Sebastião Gonçalves Barbosa dos dias que elle trabalhára no referido mez; que esse boletim foi extrahido em virtude do accusado não mais querer continuar no serviço da Estrada; que fazendo parte integrante deste inquerito o mencionado documento e lhe sendo exhibido, reconhece ser o boletim alludido sob o numero 1837 o que assignou em 12 de Novembro de 1927, no qual o indiciado deu plena e rasa quitação á Companhia Leopoldina; que esse empregado, mesmo antes de haver sahido em Novembro de 1927, tinha uma vida irregular na Estrada, pois que commumente abandonava o serviço sem nenhuma satisfação previa ao Inspector ou a quem suas vezes fizesse; que tempos depois da sahida expontanea do accusado, este voltou a solicitar do depoente serviço, entretanto, em virtude de não ser o indiciado um bom empregado, o depoente deixou de attendel-o; que mais tarde, o depoente foi transferido da Inspectoria

M. Ramos

Inspectoria do Oitavo Districto para a do Segundo, com séde em Friburgo, não mais sabendo noticia do accusado e que só agora vem a saber de que o mesmo está reclamando sua readmissão; que para maior segurança, authenticca e data o boletim de pagamento G.27 numero 1837, extrahido em 12 de Novembro de 1927, que no momento lhe é exhibido; que o depoente sabe, de sciencia propria, que o serviço de montagem de signaes e o de desmente do morro de Amorim para o alargamento da linha e construcção da passagem aerea, era de caracter transitorio, porém, sobre o occorrido em 1929 com o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, nada póde explicar porque pertencia elle, accusado, nessa occasião, a serviços dependentes da Via Permanente, cujos empregados melhor poderão dizer a respeito; que a carta agora apresentada, na qual consta a assignatura de Bento José de Oliveira, a rogo do accusado, e a data de 25 de Fevereiro de 1927, corrigida para 1928, com certeza foi feita ao depoente, quando Inspector do Trafego, na occasião em que o mesmo, depois de 12 de Novembro de 1927, pediu novamente emprego na Companhia; que Bento José de Oliveira, na data constante da carta acima referida, fazia parte da turma de limpeza de carros e estava subordinado ao depoente. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

QUINTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu BENTO JOSE' DE OLIVEIRA, portuguez, com quarenta e oito annos de idade, residente á rua Acarahú numero 17, em Penha-Circular, casado, ferroviario, com quatorze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, á revelia do accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, que intimado não compareceu; que o depoente, todo o tempo que conta na Estrada de Ferro Leopoldina, é no serviço de limpeza de carros na estação antiga de Praia Formosa Passageiros e hoje Barão de Mauá, da qual é actualmente seu Feitor; que em 1927 o depoente trabalhava na turma de limpeza de carros, onde tambem se achava o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa; que o imputado deixou o serviço em Novembro de 1927, conforme se verifica do boletim de pagamento; que posteriormente o accusado voltou a pedir serviço ao senhor Inspector do Trafego e este era o de nome Mario da Silva Ramos, o qual, ante a anterior sahida do accusado, só lhe podia dar o logar de trabalhador interino, o que não foi accedido pelo accusado; que depois desse pedido do accusado ao Inspector do Trafego, o depoente por elle, accusado, escreveu ao mencionado Inspector, pedindo o logar na turma de limpeza ou outro qualquer; que a carta referida e que no momento lhe é exhibida, o depoente reconhece como sendo a que escreveu e assignou a rogo do accusado, pelo que a autentica; que na referida carta ha uma emenda quanto ao anno, que o depoente não póde dizer ter sido por elle feita, entretanto, lembra-se que esse pedido escripto foi feito depois da sahida do accusado, que, conforme consta do boletim de pagamento numero 1837, se deu a 12 de Novembro de 1927; que o depoente sabe ter o accusado ingressado em 1929 na Via Permanente,

Bento Jose' d' Oliveira

Permanente, digo, que depois da sahida do accusado da Repartição do Trafego, ingressou elle, em data que o depoente não póde precisar, na Via Permanente; que quanto ao ponto a que se refere a Portaria e se passára em 1929, o depoente não póde precisar detalhes porque tal serviço pertencia a outra Repartição que não a sua; que algumas vezes o depoente encontrou-se com o accusado e este lhe disse que tinha sido dispensado porque o serviço acabára; que o depoente não sabe, de sciencia propria, si o accusado recebeu intimação, mas, presume que sim, entretanto, ignora o motivo por que não se apresentou perante a Commissão; que ainda hoje a testemunha viu o accusado num trem, porém com elle não conversou; que tambem não sabe si o accusado é syndicalizado ou não; que si o accusado se recordasse do boletim já acima referido e no qual deu plena e rasa quitação á Companhia, não viria reclamar quanto ao seu tempo de serviço na Repartição do Trafego, porque pedido expontaneamente por elle alludido boletim; que quanto ao comportamento do accusado, emquanto elle trabalhou no Trafego, foi bom. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Bento José d'oliveira
Presidente.

Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior.

SEXTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu ILDEFONSO JOSE' DUTRA JUNIOR, brasileiro, com quarenta e nove annos de idade, residente á rua Guaporé numero 19, em Braz de Pinna, casado, ferroviario, com trinta annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre os factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, á revelia do accusado Sebastião Gonçalves Barbosa, que intimado não compareceu: que o depoente exercia, em 1927, o cargo de Ajudante do Inspector do Trafego, senhor Mario da Silva Ramos, no então Oitavo Districto, com séde em Barão de Mauá; que se recorda de, na qualidade de Ajudante do Inspector do Trafego, haver escripto uma carta, para o mesmo Inspector assignar, na qual se communicava á Chefia do Trafego que, em virtude de haver sido o accusado Sebastião Gonçalves Barbosa intimado a desoccupar um commodo no dormitorio antigo do pessoal, que occupava indevidamente, aquelle accusado exaltou-se e pediu o boletim, o qual lhe foi dado logo, isto no dia 12 de Novembro de 1927; que sempre se teve o boletim pedido pelo interessado como um pedido voluntario de demissão; que quanto aos factos descriptos na Portaria como occorridos em 1929, o depoente não póde precisal-os, pois que se deram em Departamento completamente estranho ao seu; que nunca mais o depoente teve ensejo de encontrar-se com o accusado, a não ser de ha uns tres mezes para cá, mais ou menos, em que o accusado voltou a falar sobre o seu caso, desejo de readmissão no serviço da Estrada; que quanto á carta feita e assignada por Bento José de Oliveira, a rogo do accusado, e dirigida ao Inspector do Trafego do Oitavo Districto, foi encaminhada á Chefia do Trafego em principios do anno de 1928, carta que lhe foi exhibida neste momento; que a testemunha, para maior comprehensão do ponto em que se re-

referiu ao pedido de boletim pelo empregado, esclarece que, naquella época, um pedido de boletim da parte do empregado implicava em um pedido de demissão, a não ser em casos excepcionaes de abono, porém, antecedendo sempre autorização da Chefia do Trafego; que o depoente, ás dez horas mais ou menos, de hoje, quando procurava tomar o elevador no saguão do Escriptorio Central da Leopoldina, em companhia do senhor Mario da Silva Ramos, para attender ao pregão na sala da Comissão de Inquerito, teve ensejo de ver o imputado e ouviu dizer que elle deixava de comparecer ao inquerito, parece, por não estar quites com o Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo,

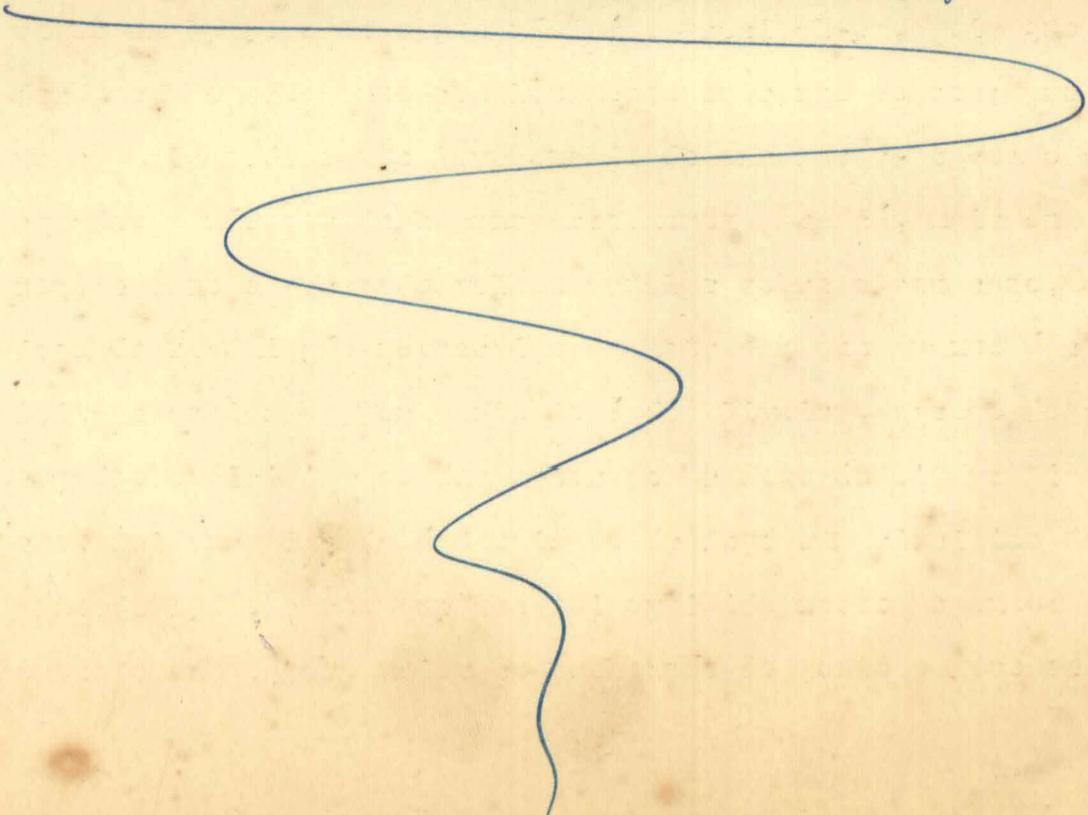
Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Na mesma data retro, não havendo mais testemunhas, quer de accusação, quer de defesa, na occasião, para serem ouvidas, o senhor Presidente deu por encerrado o presente inquerito, mandando que fosse expedida notificação ao accusado para, dentro do prazo de cinco dias, ~~contados~~ da data do recebimento da mesma, apresentar defesa escripta, caso lhe conviesse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão,

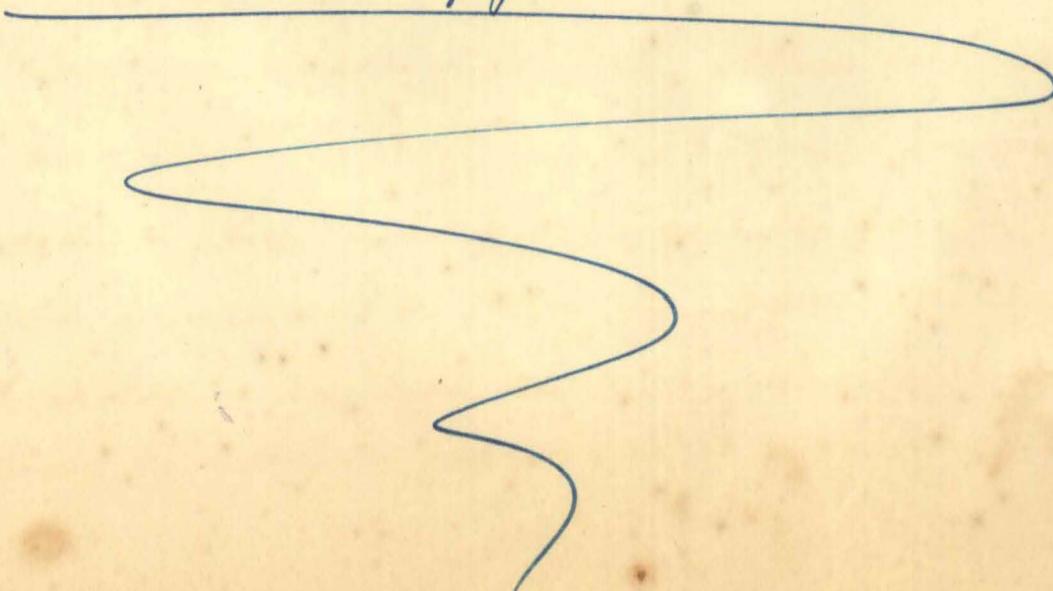
Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Aos 26 dias do mez de Julho do anno de 1935, certifico e dou fé que foi expedida notificação ao accusado para, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da mesma, apresentar defesa escripta, caso lhe conviesse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão,

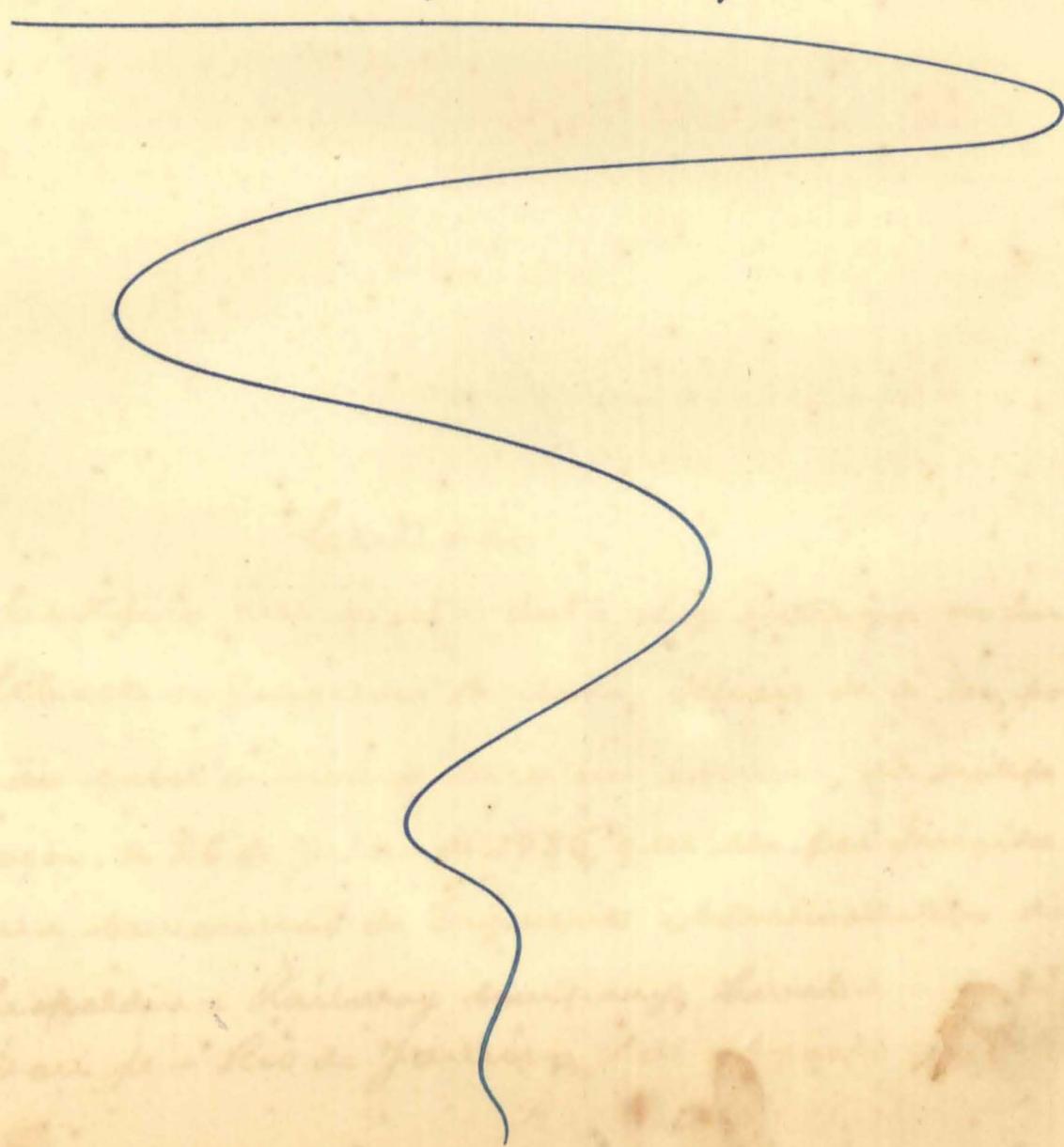
Manoel Augusto Vaz Junior.



Handwritten initials

JUNTADA

Aos sete dias do mez de Agosto do anno de 1935, junto a estes autos, cumprindo o despacho do senhor Presidente, a segunda via da notificação dirigida ao accusado Sebastião Gonçalves Barbosa. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



Faint, illegible text visible through the paper, likely from the reverse side.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.94-

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1935.

NOTIFICAÇÃO

Illmo. Sr. Sebastião Gonçalves Barbosa

Largo da Estação s/n

CAXIAS

Recebido
 27/07/1935
 M. Augusto Vaz Junior

Pelo presente instrumento, fica V.S. notificado para, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do recebimento deste, apresentar defesa escripta, caso lhe convenha, no inquerito administrativo contra si instaurado e que, por não ter V.S. accudido á intimação que lhe foi dirigida em 15 do corrente mez, correu á sua revelia e foi encerrado em 24 deste mesmo mez, por não haver mais testemunhas, quer de accusação, quer de defesa, na ocasião, para serem ouvidas.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
 PRESIDENTE

certidão

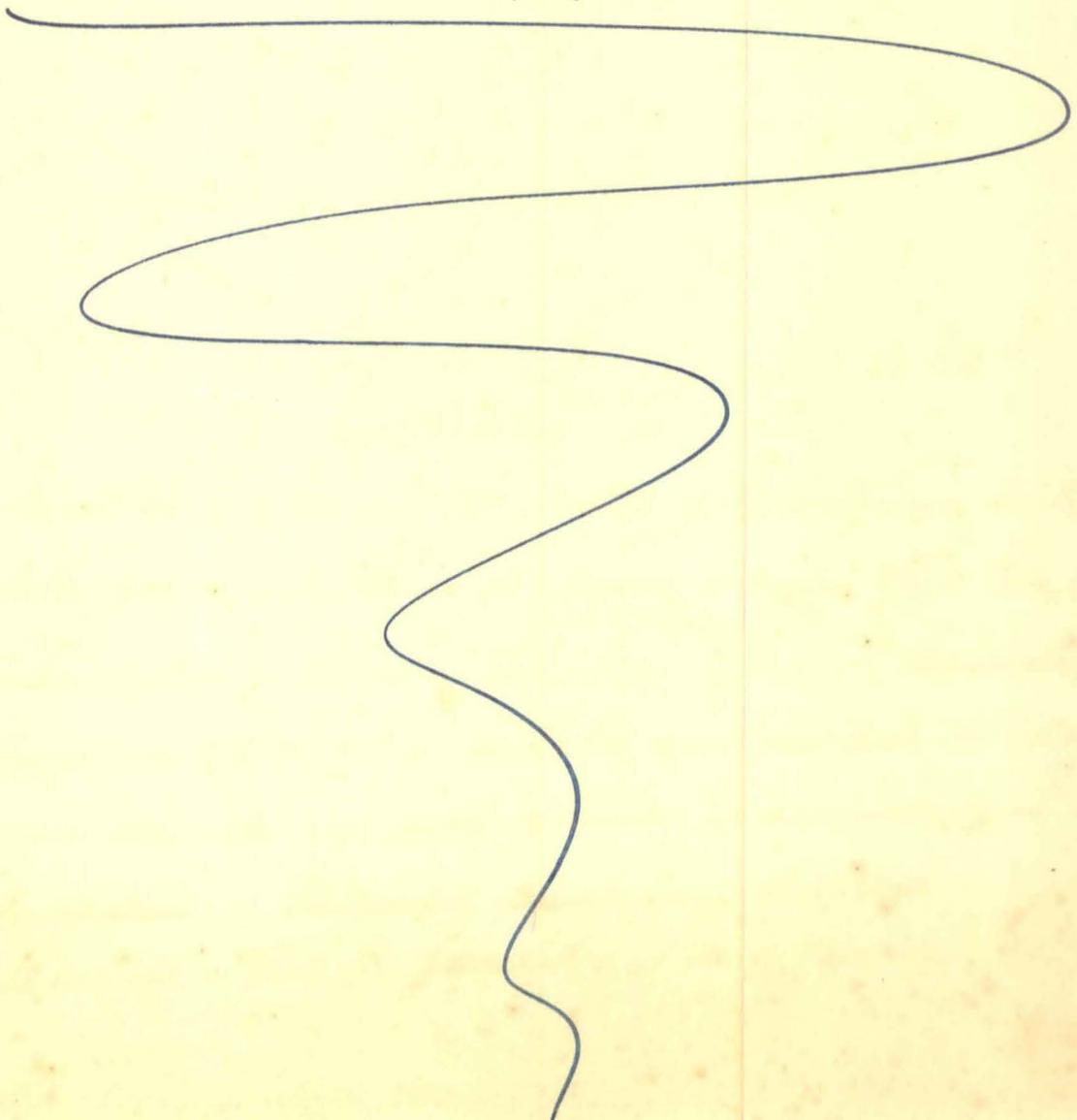
certifico que n'esta data, fiz entrega ao Sr. Sebastião Gonçalves Barbosa, depois de d'eu, por não saber o numero de n'eu escrever, da notificação de 26 de julho de 1935, que lhe foi dirigida pela Commissão de Inquerito Administrativo da Leopoldina Railway Company, Limited
 Loureiro - Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1935
 Arthur de Bellas

54

36/41

CERTIDÃO

Aos 8 dias do mez de Agosto do anno de 1935, certifico e dou fé que decorreu o prazo assignado ao accusado para apresentação da defesa que tivesse, sem que o mesmo a apresentasse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Junte-se aos autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

DATA

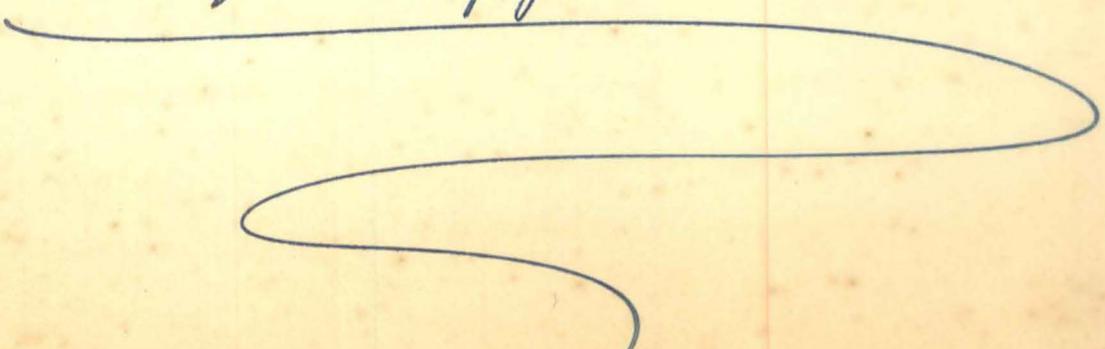
Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.94-

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1935.

Illmo. Sr. Director Gerente

Presente

PESSOAL DA VIA PERMANENTE/TRABALHADOR SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA/INQUERITO ADMINISTRATIVORELATORIO

Dando cumprimento ao determinado na Portaria de 12 de Julho do corrente anno, a Comissão infra-assignada, depois de expedidas as intimações e notificações, processou o inquerito administrativo para apurar as faltas graves de que é accusado Sebastião Gonçalves Barbosa.

Apezar de intimado, o accusado não compareceu perante a Comissão.

Foram ouvidas seis testemunhas, cujos depoimentos se passa a analysar.

A 1a. testemunha, Appolinario Gonçalves Felisberto, que em fins de 1927 occupava o logar de encarregado da turma de conserva de signaes, declarou que Sebastião Gonçalves Barbosa ingressára em 1929 para a turma de montagem de signaes, serviço de natureza provisoria; affirmou que findo esse serviço transitorio, o imputado o procurára para dizer-lhe que lhe fôra offerecido serviço no interior, porém, que elle, imputado, não o acceitára.

A 2a. testemunha, Rufino da Costa Geraldo, disse que em 1929 exercia o cargo de encarregado de uma das turmas que se occupavam da montagem de signaes em Barão de Mauá; adiantou que o imputado trabalhava em uma das turmas chefiadas por uns inglezes, de cujos nomes não mais se recorda; affirmou que o serviço para o qual fôra admittido Barbosa era de character transitorio, e que desde 1929 não mais teve oportunidade de se avistar com o indiciado.

A 3a. testemunha, Alberto Francellino da Silva, confirma as declarações da primeira e da segunda testemunhas, com um depoimento mais preciso e mais circunstanciado; conhece Sebastião Gonçalves Barbosa desde 1927; era, em 1929, o apontador da turma de operarios que procedia o alargamento do corte no morro de Amorim; que esse serviço era de caracter transitório; que o accusado naquelle tempo, isto é, em 1929, era trabalhador na alludida turma; que findo aquelle serviço, a testemunha recebeu ordem da Residencia para dizer aos respectivos operarios que a Companhia, caso elles desejassem, dar-lhes-ia trabalho na construcção do Ramal de Caratinga, o que cumpriu, havendo alguns operarios acceto passe da Companhia e ido para a mencionada construcção; que se recorda perfeitamente de haver falado ao imputado, offerecendo-lhe serviço na alludida construcção, o que não foi acceto por Barbosa, que, allegando doença, nenhuma outra satisfação deu á testemunha; que Barbosa deixou o serviço da Companhia em 1929, não sabendo a testemunha se elle voltára a procurar serviço, entretanto, affirmou que por varias vezes encontrou-se com o accusado, sem que este lhe falasse pretender voltar aos serviços da Companhia, ao contrario, desde 1929 até agora occupava-se em serviços estranhos á Companhia; sobre a sahida espontanea de Barbosa dos serviços da Estrada em 1927, a testemunha reconheceu como sua a assignatura apposta no boletim de pagamento G.27 numero 1837, expedido em 12 de Novembro de 1927, no qual aquelle accusado deu plena e rasa quitação á Companhia, tambem escreveu ser do proprio punho de Telmo Portella a assignatura com que firmou o alludido documento, a rogo do referido imputado.

Do depoimento da 4a. testemunha, Mario da Silva Ramos, Inspector do Trafego em 1927, hoje aposentado, resaltam os seguintes pontos: 1º) que se recorda muito bem de haver mandado extrahir um boletim G.27 para pagamento a Sebastião Gonçalves Barbosa dos dias pelo mesmo trabalhados, em virtu-

no
fp.

de de não querer Barbosa continuar no serviço da Estrada; 2º) que reconhece o boletim que lhe é exhibido como sendo aquelle que extrahiu em 12 de Novembro de 1927, no qual o indiciado deu plena e rasa quitação á Companhia; 3º) que o accusado tinha na Estrada uma vida irregular, pois que commumente abandonava o serviço, sem nenhuma satisfação a quem de direito; 4º) que sabe, de sciencia propria, que o serviço de montagem de signaes e do desmonte do morro de Amorim para o alargamento da linha e construcção da passagem aerea era de character transitorio; e 5º) que a carta que lhe foi exhibida e na qual consta a assignatura de Bento José de Oliveira, a rogo do imputado, com o anno de 1927 emendado para 1928, foi-lhe feita depois de 12 de Novembro de 1927.

A 5a. testemunha, Bento José de Oliveira, disse: que em 1927 trabalhava na turma de limpeza de carros, na estação de Barão de Mauá, onde tambem trabalhava Sebastião Gonçalves Barbosa; que em Novembro de 1927, o accusado deixou o serviço da Companhia; que depois dessa sahida em Novembro de 1927, a testemunha, pelo accusado, escreveu uma carta ao Inspector do Trafego, solicitando um logar na turma de limpeza ou outro qualquer; que reconhece a carta que lhe é exhibida como sendo a que escreveu ao Inspector do Trafego, apenas ficando em duvida quanto á emenda de 7 para 8, que não póde dizer si por elle feita, entretanto, lembra-se que o pedido foi por elle feito depois da sahida do accusado em 12 de Novembro de 1927; que depois da sahida do accusado da Repartição do Trafego, ingressou elle, em data em que se não recorda, na Via Permanente; que quanto aos factos occorridos em 1929, não póde precisar detalhes porque passados em outra Repartição que não a sua; que algumas vezes encontrára-se com o indigitado e este lhe dissera que fôra dispensado porque o serviço acabára; e que si o accusado se recordasse do boletim no qual deu plena e rasa quitação á Companhia, não viria reclamar quanto ao seu tempo de serviço no Trafego, porque pedido expontaneamen-

44
fpi

te por elle o alludido boletim.

A 6a. testemunha, Ildefonso José Dutra Junior, declarou: que em 1927 exercia o cargo de Ajudante do Inspector do Trafego, senhor Mario da Silva Ramos, no então 8º Districto, com séde em Barão de Mauá; que em 12 de Novembro de 1927, o accusado exaltando-se com uma ordem do Inspector do Trafego, pediu o seu boletim de pagamento, o que importava então em um pedido de demissão; que quanto aos factos occorridos em 1929, não lhe era possivel precisal-os, porque passados em Departamento completamente estranho ao seu; e que quanto á carta feita e assignada por Bento José de Oliveira, a rogo do accusado, e que lhe foi mostrada, foi encaminhada á Chefia do Trafego em principio do anno de 1928.

Foram cumpridas fielmente as Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho.

Ao accusado, apesar de revel mesmo que intimado, foi assignado o prazo legal para apresentação de defeza, o qual correu sem que o imputado delle se valesse.

Assim examinados os autos:

Considerando que, em 12 de Novembro de 1927, o accusado, expontaneamente, deixou o serviço da Companhia, consoante se verifica do depoimento das 3a., 4a., 5a. e 6a. testemunhas e dos documentos de fls. 10 e 11;

Considerando que na alludida data o imputado deu á Companhia plena e rasa quitação, desobrigando-a portanto de qualquer onus, quer referente a indemnizações pecuniarias, quer decorrente do seu tempo de serviço anterior, o qual renunciou expontaneamente;

Considerando que nenhum dispositivo legal póde ser invo-

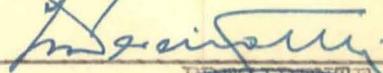
cado como impeditivo ao imputado de ter de tal maneira procedido, ao contrario - a liberdade de dispor de sua vontade e de suas regalias constitue um patrimonio proprio, e ahi cessa o direito do Estado, que não póde mais ser tutor de pessoa alguma- ;

Considerando que depois dessa sahida expontanea, o accusado foi admittido em 1929 em serviços de caracter provisorio, quaes fossem o de montagem de signaes no pateo da estação de Barão de Mauá e o do alargamento do corte do morro de Amorim (depoimento das 1a., 2a., 3a. e 4a. testemunhas);

Considerando que a propria Lei de Caixa de Aposentadoria e Pensões admitte esse serviço de caracter provisorio, e os empregados, tomados para esse serviço, só continuarão a ser associados, contando o tempo ahi trabalhado, quando aproveitados em serviço de natureza effectiva;

Considerando que assim é facultado ás empresas, findos os serviços de caracter transitorio, despedir os operarios que tomou para taes serviços;

Considerando, entretanto, que se assim não fosse, no caso em tela está provado que ao imputado, findos os trabalhos de montagem de signaes e do alargamento do corte de Amorim, se offereceu serviço na construção do ramal de Caratinga, propiciando-se-lhe o passe á sua locomoção para o local referido (1a., 2a. e 3a. testemunhas), resolvem os membros da Comissão, infra-assignados, julgar plenamente provado o abandono de serviço praticado por Sebastião Gonçalves Barbosa em 1929.


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO

CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mez de Agosto do anno de 1935, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Remetta o senhor Secretario da Comissão os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1935.

Presidente

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, faço remessa destes autos ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Informação -

Por officio de 23 de julho pp., esta Secretaria solicitou a Leopoldina Railway Company, de conformidade com a diligencia requerida pela Procuradoria Geral, informações sobre si o abau seu de emprego por parte de Sebastião Gonçalves Barbosa foi constatado por meio de competente inquerito administrativo, e, em caso affirmativo, deveria ser o mesmo remettido a este Conselho para o necessario julgamento da queixa offerecida a fs. 2.

Respondendo essa solicitação a Gerencia da referida Empresa, com o officio de fs. 17, envia o original do inquerito administrativo que foi instaurado em 15 de julho do corrente anno, para apurar a falta grave attribuida aqulle ferroviario.

Em isto dizer, portanto, que só agora é que a Leopoldina procura provar a falta que diz ter sido praticada em 1929.

O inquerito, quanto a forma processual está regularmente organizado, cabendo-me

dizer que o acusado não foi ouvi-
do, nem oferecer a defesa, embora
tenha sido para isso notificado,
conforme se vê das certidões de fcs.
32 e 53.

Antes de entrar na aprecia-
ção da prova produzida, propenho
se facente ao indiciado, por si
ou pelo seu advogado, vista dos
autos para oferecer a defesa
que tiver, podendo fazê-la dentro
do prazo de 10 dias.

A consideração do
Snr. Director, em atzo, por de-
cunho de serviço a meu cargo.

Rio Janeiro, 11/10/35.
Aquello Bezerra
Davy 1º de

Mec - 12/10/35

*A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra-
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1935
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1ª Secção*

Recb.º jul. 21-10-35

A' 1.ª Secção por o necessário expe-
diênt, dando vista os autos ao acusado
nesta Secretaria por dez dias.

Res. 23 de Outubro de 1935
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 23/10/35

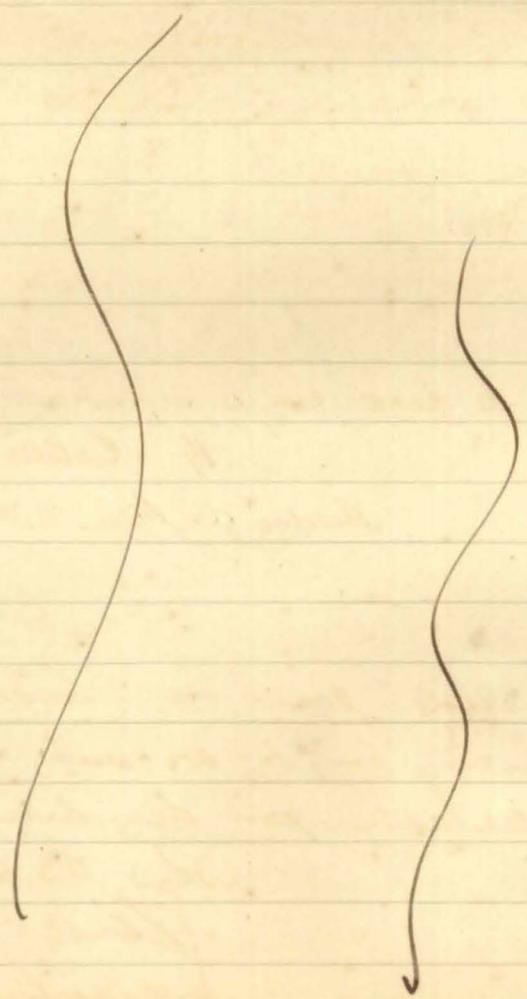
N.º Aux. Emacira Maranga para fazer o expediente

Em 27 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida Sobral

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 4-11-1935
Em atozito por acumulo de servico
a meu cargo. Emocira de Maranga
Aux.



1/11/35

fls. 64

Rio, 11 Novembro de 1935 .

Proc./ 13.595-34

EA

1-1.461

Sr. Sebastião Gonçalves Barboza

Largo da Estação s/n

C a i a s

Levo ao vosso conhecimento que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para vista nesta Secretaria dos autos de processo referente o inquerito administrativo contra vos instaurado pela The Leopoldina Railway Company Ltd"., afim de apresentardes as razões que tiverdes.

Handwritten notes:
40/20.11/35
atue mudo 10 autos utub
444/35 e 2037/35
13/2/36
a Carlos de Seque

Attenciosas saudações

Carlos de Seque
Director Geral da Secretaria

Fls. 11 Novembro de 1936

Proc. 13.535-34

EA

13/11/36

Sr. Sebastião Gonçalves Barbosa

Largo da Liberdade s/n

CARINAS

Levo ao vosso conhecimento que tendo o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para vista nestas

Secretaria dos Negócios Relativos a Indústria e Comércio e a

Administrativo contra vos apresentado pela Leopoldina de

Atenciosas saudações

Juntada.

Heita data, junto a fls. 65/67
destes autos os documentos protocollados
sob os n.º 4749/36 e 5037/36.

Rio, 13/5/936

Maria Alcina M. de Sá Miranda

2º official

fls. 65

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj/m.

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1936.

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 94-

475

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Em additamento ao meu officio de igual prefixo ao deste, datado de 2 de Setembro do anno p. findo, com o qual foi attendido o officio sob nº 1-783 (Proc. 13.595/34), de 11 de Junho do alludido anno, desse Conselho, enviando-se o inquerito administrativo instaurado para apurar abandono de serviço praticado por Sebastião Gonçalves Barbosa, solicito-lhe a fineza dos bons officios de V.S. para que tenha andamento o questionado processo, que se encontra na 1a. Secção aguardando que o accusado apresente suas razões, quando, no entanto, o prazo de 10 dias que lhe foi assignado pelo officio nº 1-1.461, de 11 de Novembro de 1935, já de ha muito terminou.

Certo de que V.S. se dignará de attender ao presente pedido, por sem duvida justo, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe

Attenciosas saudações

Exp. 21-Nov-935 off. 146135

Director Gerente

No 2o Off. Maria Accia para infermar nos autos
Em 9 de Maio de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 28-4-36

PROTOCOLLO GERAL

Nº ~~477/4~~

DATA 27/4/36

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SEÇÃO

2.ª SEÇÃO

3.ª SEÇÃO

4.ª SEÇÃO

FISCALIZAÇÃO

ESTATÍSTICA

ARCHIVO

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1936

27/4

D.G. 011, 23-(R.L.)
-I.A. 24-

Ilmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Em additamento ao meu officio de igual prefixo ao deste, datado de 2 de Setembro do anno p. findo, com o qual foi attendido o officio sob nº 1-783 (Proc. 13.225/34), de 11 de Junho do aludido anno, deuse Conselho, enviando-se o indulto administrativo instaurado para aquer abandonar de servico praticado por Sebastião Gonçalves Barbosa, solicito-lhe a finex dos bons officios de V.S. para que tenha andamento o questionado processo, que se encontra na 1.ª Seção aguardando que o accusado apresente suas razões, quando, no entanto, o prazo de 10 dias que lhe foi assignado pelo officio nº 1-1.461, de 11 de Novembro de 1935, já de ha muito terminou.

Certo de que V.S. se dignará de attender ao presente pedido, por sem duvida justo, sirvo-me de ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas saudações

Director Gerente

Recibido na 1.ª Seção em 28-4-36

Recebido em 1.ª Seção do Conselho Nacional do Trabalho em 28 de Abril de 1936

Director da 1.ª Seção

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1936

Illmos. Snrs. Presidente e demais Membros do Conselho Nacional do Trabalho

Proj 13.595/34

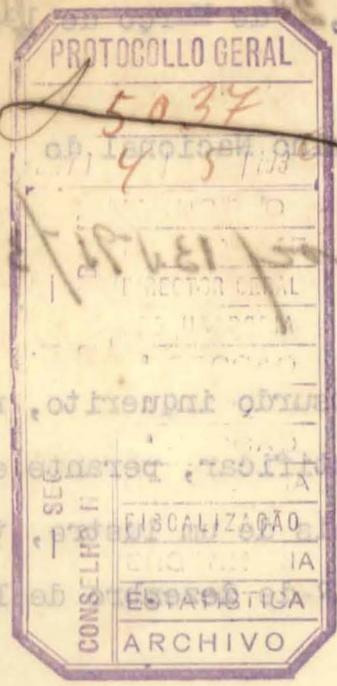
Sebastião Gonçalves Barbosa, contra o absurdo inquerito, re-
cem-produzido por The Leopoldina Railway, para justificar, perante esse
Conselho, acto illegal, por Ella commettido, ha mais de um lustro, tem
apenas a additar ao seu requerimento inicial de 1º de dezembro de 1934
o seguinte:-

1º) O inquerito não póde ser acceito por esse Conselho, por
ser, de facto, absurdo; é absurdo, 1º: Porque a Leopoldina Railway de
conformidade com a lei, não póde demittir qualquer empregado com mais
de 10 annos de serviço, sem o inquerito oportuno; 2º: Porque as teste-
munhas apresentadas são empregados da Cia., logo são suspeitos os seus
depoimentos; as testemunhas não querem correr tambem os riscos da demis-
são; 3º: Porque seria, fatalmente, falho, o inquerito, - ainda que produz
do de boa fé em o qual depuzessem testemunhas idoneas - que vise apu-
rar factos tão longiquos e desinteressantes para os depoentes.

Pelas razões constantes deste item, deixou, o reclamante, cor-
rer á revelia o inquerito. Estes inqueritos, dentro da Leopoldina Rail-
way, onde o empregado permanece na condição de escravo, representam, de
accordo com a opinião unanime dos funcionarios della que têm bastante
sobranceria para manifestar uma opinião sincera, representam -repetimol
o - apenas uma palhaçada, jamais uma peça juridica, com força de prova,
e, como tal e pelo que, esperamos que esse Egregio Conselho dispense ao
inquerito o valor que merece.

2º) Todo o articulado nessa peça é absolutamente falso. O ac-
cusado não deixou, expontaneamente a Cia., Na verdade elle foi demitti-
do; certo, a Cia. o fez na ignorancia de que Sebastião contava mais de
10 annos de serviço. Demittido e reclamando seus direitos, foi Sebastião
illudido pelos Snrs. da Estrada, que, para melhor caracterizarem uma sa-
hida anterior, expontanea, de Sebastião, deram-lhe depois, á força de
suas reclamações, serviço transitorio, na expressão da Cia., modalidade

No 2º off. Maria Lucia para informar
Em 19 de Maio de 1936
Theodoro de Almeida Filho
Director da L. Secção



Trabalho

Illmas. Sras. Presidente e demais Membros do Conselho

o seguinte: -
 apenas a aditar ao seu relatório mensal de 1917, bem
 Conselho, acto ilegal, por elle commetido, ha ma
 com-produzido por The Leopoldina Railway, para justificar, perante esse
 Sebastião Gonçalves Barbosa, contra o alvará indutor, re-

1º) O indutor não pôde ser acollido por esse Conselho, por
 ser, de facto, abusivo; é abusivo porque a concessão de
 conformidade com a lei, não pôde demittir qualquer empregado com mais
 de 10 annos de serviço, sem o indutor opportuno; 2º: Porque as teste-
 munhas apresentadas são empregados da Cia., logo são suspeitos os seus
 depoimentos; as testemunhas não podem correr também os riscos da demis-
 são; 3º: Porque seria, fatalmente, falho, o indutor, - ainda que produ-
 do de boa fé em o qual devessem testemunhas idoneas - que vise apu-
 rar factos tão longínquos e desinteressantes para os dependentes.

Peias razões constantes deste item, deixou, o reclamante, cor-
 rer a revista o indutor. Estes indutores, dentro da Leopoldina Rail-
 way, onde o empregado permanece na condição de escravo, representam, de
 accordo com a opinião unanime dos funcionários della que têm bastante
 experiencia para manifestar uma opinião sincera, representam - repetim-
 o - apenas uma palhaçada, jamais uma peça jurídica, com força de prova,
 e, como tal e pelo que, esperamos que esse Regio Conselho dispense ao
 indutor o valor que merece.

2º) Todo o articulado nessa peça é absolutamente falso. O so-
 queijo não deixou, espontaneamente a Cia., Na verdade elle foi demittit-
 do; certo, a Cia. o fez na ignorancia de que Sebastião contava mais de
 10 annos de serviço. Demittido e reclamando seus direitos, foi Sebastião
 illudido pelos Sras. da Estrada, que, para melhor caracterizarem uma sa-
 lida anterior, expontanea, de Sebastião, dêem-lhe depois, à força de
 suas reclamações, servicio transitorio, na expressão da Cia., modalidade

Handwritten notes and signatures on the right margin.

fls. 67

de collocação essa cujo alcance, doloso e falso, o empregado ignorante, não comprehende.

O accusado não abriu mão de seus direitos. É leviandade da Empresa querer fazer crer ao Egregio Conselho que um homem analphabeto, ignorante, nunca tendo trabalhado em qualquer outro mistér, inexperiente da vida, e, sobretudo, já envelhecido nos serviços da Cia., e com direitos assegurados, commettesse a tolice de deixar o emprego, já contando 20 annos de serviço, para ir tentar nova vida, depois de se sentir de pauperado pela velhice e pelo trabalho dessa mesma Empresa!...

Bem sabiamos e o previramos, que o abandono de serviço, seria a taboa de soccorro da Cia.. Quando faltam todos os recursos aos arbitrios e prepotentes, a abandono de serviço, com taes inqueritos, é uma porta amiga e sempre aberta. Mas estamos certos de que os dignos Membros do Conselho Nacional do Trabalho saberão dispensar a esse expediente desleal da Leopoldina Railway a consideração que merece, fazendo

J U S T I Ç A!

~~Sebastião Gonçalves Barbosa~~
Sebastião Gonçalves Barbosa

- INFORMAÇÃO -

A Leopoldina Railway Company Limited, com o officio de fls. 65, solicita providencias no sentido de ser dado andamento aos autos do processo em que aquella Companhia submete á consideração deste Egregio Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Sebastião Gonçalves Barboza.

Tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 64 destes autos, Sebastião Gonçalves Barboza apresenta suas razões de defeza ao inquerito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway para apurar a falta grave que lhe é imputada - abandono de emprego.

Reporta-se o accusado á sua petição de fls. 2, acrescentando que deixou correr á revelia o alludido inquerito, por julgar que foi instaurado inoportunamente, muito tempo após ter elle deixado os serviços da Empresa.

Contesta a conclusão a que chegou a comissão de inquerito - abandono de emprego - allegando que, possuindo perto de 20 annos de serviço, não iria abandonar o trabalho para, já cansado e alquebrado pela idade, recommençar a vida noutra Companhia.

Considera ainda suspeitas as testemunhas que depuzeram no referido inquerito, pois, sendo empregados da Leopoldina Railway, seriam coagidos a depôr contra o accusado, sob pena de serem perseguidos ou mesmo demittidos pela Superintendencia daquella ferrovia.

Como se verifica, a defeza do accusado se baseia em simples declarações, que não são accompanhadas de nenhum documento capaz de contrariar a conclusão a que chegou a Comissão de Inquerito.

A respeito do inquerito de fls. 19 usque 61, cum-

pre-me, preliminarmente, salientar o facto de que, sómente em 1935, quando, afim de apreciar uma reclamação de Sebastião Gonçalves Barboza, foram solicitados esclarecimentos á Estrada reclamada, instaurou a Leopoldina Railway o inquerito administrativo para apurar a falta praticada pelo reclamante, em 1927.

Não ha duvida, porén, que o inquerito foi processado regularmente e obedeceu ás normas das Instrucções baixadas por este Conselho, em

Todas as testemunhas que nelle depuzeram foram unanimes em affirmar que Sebastião Gonçalves Barboza, que havia espontaneamente, deixado a Companhia em 1927, foi, em 1929, readmitido em caracter provisorio, no serviço de montagem de signaes e no de alargamento do corte do morro de Amorim, negando-se, findo esses trabalhos, a servir no ramal de Caratinga, não mais comparecendo ao serviço, razão pela qual foi considerado plenamente provado o abandono de emprego de Sebastião Gonçalves Barboza.

Afim de que sejam os presentes autos submettidos á consideração da douda Procuradoria Geral, passo-os ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Rio, 13 de Maio de 1936

Maria Alcina M. de Sá Miranda

22 Official

Recebido em 18/5/36

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

2575

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 20 de Maio de 1936

Mesquita
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 2-6-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1936

Paulo
Procurador Geral

Sebastião Fou-
calos Barbosa reclama
a este Conselho contra
a Cia. Leopoldina Railway
oblitando a sua reinte-
gração, visto haver sido
ilegalmente afastado
do serviço.

Logo depois destas
reclamações ter vindo
ao Conselho em desem-
bro de 1934, e que a em-
presa instaurou inque-
rito (julho 1935) para apu-
rar falta atribuída ao
reclamante e que teria
sido praticada nos annos
de 1929.

Pelas Instancias
baixadas por este Conselho
em junho de 1935 o prazo

para instauração de
inquerito e 80 dias
a contar da data em
que a empresa teve conhe-
cimento da falta. Ora,
após a publicação das
referidas sentenças decora-
ram mais mais 80
dias, sendo, pois, inacceti-
vel o inquerito, ora aprese-
ntado.

Ofereço, assim, pe-
lo motivo exposto, um
determinado e muito pre-
ciso reclamante, que pro-
curou 8 mais 8 10 anos
de serviços, não ter que deixar
de trabalhar por ocasião

Se, em tudo isto,
for necessário apreciar o
merecimento de caso, cumpre-
me dizer que o afamado
reclamante, está por certo
nos autos.

Pro. 7-7-36.
Vatercio Filippi
2.º ad. de Harff.
9/7/36

9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 10 de Julho de 1936

Guacatara

Director da Secretaria

Remetta-se á 2ª Camara

Rio de Janeiro, 21 de 7 1936

[Signature]

PRESIDENTE

Secretario da Sessão

~~De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. *[Signature]*
de *[Signature]* de 10~~

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. *Dr. O. Lima*

Rio, 27 de 10 de 1936

Javillatunes

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 18 de 11 de 1936

Favilla Nunes
Pelo Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 19/11/36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª CAMARA (SECÇÃO)
PROCESSO N. 13.595

1934

ASSUNTO

Sebastião Gonçalves Barbosa solicita sua reintegração na The Leopoldina Railway Co. Ltd.

RELATOR

Lima

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-10-6

DATA DA SESSÃO

10/11/36

Handwritten signature and stamp, possibly "Relator" or "Lima".

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento dos argumentos, no termos do processo da Procuradoria, determinando-se a reintegração do acusado, sem dilação, portanto, a princípio de vencimentos atrasados, por ter abandonado o serviço.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.13.595/34.

ACCORDÃO

.....1a. Secção

Ag/SSBF.

19.36

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Sebastião Gonçalves Barboza, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclamada:

CONSIDERANDO que o reclamante foi dispensado, em Dezembro de 1929, quando já gosava do direito de estabilidade funcional, nos termos do art. 43 da Lei n.º 5.109, de 1926, e sem o preenchimento do requisito substancial do prévio inquerito administrativo;

CONSIDERANDO que, ouvida a Empresa sobre a reclamação, enviou ella, em Setembro de 1935, o inquerito administrativo que fez instaurar, em Julho do mesmo anno, para apurar abandono de serviço attribuido ao reclamante, em 1927;

CONSIDERANDO, porem, que segundo se apura do processo o reclamante, si bem que tivesse abandonado o serviço, em 1927, foi, embóra para serviços transitorios, readmittido em 1929, e, assim nenhum effeito legal poderá ter a apuração do abandono de serviço, occorrido anteriormente, tanto mais que o inquerito administrativo para proval-o só foi instaurado em 1935;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a empresa readmittiu espontaneamente o reclamante, apesar deste não haver recorrido a este Conselho, o que, quanto á subsequente dispensa, só veiu a fazer cinco annos após;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho

Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação, para condemnar The Leopoldina Railway Company a readmittir o reclamante, sem direito, porem, a quaesquer vencimentos atrazados.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1936

Adolpho de Albuquerque Presidente

Edgard de Almeida Lima Relator

Fui presente:- *Gerardo S. Pereira Baptista* 1º Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial em 5 de junho de 1937

SSBF.

25

Junho

7

1-993/37-13.595/34.

Sr. Director da Leopoldina Railway Company Limited
Estação Barão de Mauá
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Segunda Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, nos autos do processo
em que Sebastião Gonçalves Barboza reclama contra essa
Empreza.

Saudações attenciosas

(J. B. de Martins Castilho)
Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

SSBF

25

Junho

7

1-994/37-13.595/34.

Sr. Sebastião Gonçalves Barboza

• Largo da Estação s/n

Caxias

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que reclamais contra a "The Leopoldina Railway Company Limited" resolveu, em sessão de 10 de Novembro do anno p. findo, julgar procedente, em parte, a vossa reclamação, para o fim de que a referida Companhia vos readmitta ao serviço, sem direito, porém, a quaesquer vencimentos atrasados.

Saudações attentiosas

(J. B. de Martins Castilho)

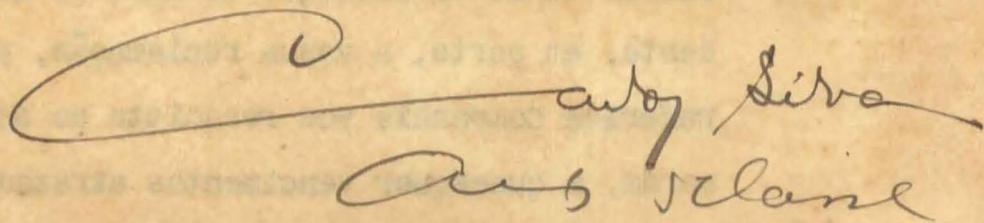
Director de Secção, no impedimento do

Director Geral

Junlada

Junto aos presentes autos nesta data,
o officio de pr. seguinte, protocolado sob
n.º 12.160, em 26 de agosto findo.

Rio, 4/9/37

 Augusto Silva
Augusto Silva

The Leopoldina Railway Company Limited.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1937.

ADMINISTRAÇÃO

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 94-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Dando em meu poder seu officio nº 1-993/37-13.595/34, de 25 de Junho do corrente anno, e agradecendo a remessa da copia authenticada do accordão proferido pela Segunda Camara desse Egregio Conselho, nos autos do processo em que Sebastião Gonçalves Barbosa reclama contra esta Empresa, communico-lhe que foi dado cumprimento a precitado accordão, achando-se já em serviço aquelle ferroviario.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.S. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

[Handwritten Signature]
Director Gerente

Ao Sr. Carlos Silva para informar aos autos
Em 31 de Agosto de 1937
Theodora de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção





Acusando o recebimento do offício desta Secretaria, constante por copia a pr. 74, pelo qual lhe foi dada sciencia do termo de accordo da 2ª Camara de 10 de Novembro do anno passado, The Leopoldin & Railway Company, com o presente communico ja' haver dado cumprimento ao referido accordo, reintegrando nos senhores Sebastião Gonçalves Barbosa.

A pr. 75 dos autos, consta por copia um expediente dirigido ao interessado dando-se-lhe igualmente conhecimento da decisao da 2ª Camara, citada, e, como não tenha sido tal expediente respondido, proponho se aguarde a respectiva resposta, antes de archivar o processo.

Rio, 4 - Setembro - 1937
 Ary Siver
 Ary Siver
 Hec. em 4.9.37

Aguarda-se de accordo com a informaçao supra
 Em 6 de Setembro de 1937
 Theodoro de Almeida Fodde
 Director da 1ª Secção

INFORMAÇÃO